



Projeto *Nós Propomos!*

Cidadania e Inovação na Educação Geográfica

2019/20

Quem o promove?

Na sua 9ª edição, o Projeto “Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica”, adiante designado por Projeto, é promovido pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/IGOT-ULisboa.

A quem se dirige?

O Projeto dirige-se a alunos e professores de Geografia do 11º ano de outros níveis do ensino secundário, de escolas do ensino público, privado ou cooperativo. O Projeto “Nós Propomos! Pequenos Grandes Cidadãos”, dirigido ao 1º ciclo do ensino básico, têm Regulamento próprio.

Quais os objetivos?

O Projeto tem por objetivos:

- i) promover uma ativa cidadania territorial local, articulada com as restantes escalas, junto da comunidade escolar;
- ii) valorizar o *Estudo de Caso* como trabalho experimental sobre problemas da comunidade;
- iii) promover abordagens metodológicas inovadoras no âmbito do ensino da Geografia ou de outras áreas de formação;
- iv) mobilizar alunos e professores para a utilização de tecnologias de informação, em estudos de âmbito prático;
- v) aproximar o poder local das comunidades, através da participação dos jovens e das suas escolas;
- vi) contribuir para um desenvolvimento sustentável das localidades e dos municípios onde se desenvolve;
- vii) incentivar a atividade de investigação em Geografia;



- viii) fomentar redes de cooperação entre atores locais, como universidades, escolas, autarquias, associações locais e empresas.

“Estudo de Caso”, cidadania local e parcerias

Há um apelo crescente à participação pública nas tomadas de decisão relativas ao ordenamento do território, numa perspetiva de governança e de cidadania territorial. Este apelo cruza-se com a preocupação em promover uma educação geográfica comprometida com o desenvolvimento sustentável, o que ganha particular relevância à escala local.

No Ensino Secundário, a disciplina de Geografia A é frequentada por muitos milhares de alunos. O “Estudo de Caso”, desenvolvido no 11º ano, e que pode igualmente ser implementado noutros níveis do ensino secundário e noutras áreas disciplinares, é valorizado pelo desenvolvimento do trabalho de pesquisa na área de residência dos alunos.

O Projeto *Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica* pretende i) dinamizar a implementação do *Estudo de Caso*, no 11º ano ou noutro nível de ensino, ii) familiarizar os/as jovens estudantes com a autarquia e o respetivo Plano Diretor Municipal/PDM, iii) sensibilizar para os problemas territoriais locais, motivando para a elaboração e apresentação de propostas de intervenção local e iv) estimular a construção de parcerias entre os atores escolares e não escolares, públicos ou privados.

As propostas elaboradas por alunos podem ser articuladas com outros projetos, nacionais ou internacionais.



Regulamento do Projeto

Artº 1º

Finalidade

O Projeto visa promover uma ativa cidadania territorial e a inovação na educação geográfica, através da realização de estudos de caso sobre problemas locais e a apresentação de propostas de resolução, designadamente no âmbito da disciplina de Geografia, desde logo no Ensino Secundário.

Artº 2º

Órgãos de coordenação

O Projeto tem por órgãos de coordenação a Comissão de Coordenação e o/a Coordenador(a).

Artº 3º

Candidatura

A candidatura ao Projeto é apresentada por docentes e escolas, sem prejuízo do envolvimento direto de autarquias ou associações na mobilização das mesmas.

Artº 4º

Protocolos

As autarquias são parceiros privilegiados e, sempre que possível, serão assinados ou renovados os protocolos de cooperação entre as várias entidades envolvidas (universidade, escolas, autarquias, empresas, associações...).

Artº 5º

Candidatura



Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

8- A candidatura ao Projeto “Nos Propomos!” pelas Escolas é realizada no sítio web do IGOT-UL (www.igot.ul.pt) ou pelo preenchimento de uma ficha de candidatura para o endereço nospropomos@campus.ul.pt. A candidatura desenrola-se em duas fases:

1ª fase. De 24 a 31 de julho de 2019

2ª fase. De 1 a 30 de setembro de 2019

Artº 6º

Apoio das autarquias

As autarquias deverão receber nas suas instalações alunos e professores participantes no Projeto, numa sessão de apresentação dos principais objetivos e medidas previstas no PDM, bem como disponibilizar material de apoio. Em alternativa, deverão fazer deslocar às escolas os seus responsáveis ou técnicos, com os mesmos objetivos.

Artº 7º

Desenvolvimento do Projeto

O Projeto desenvolve-se pela seguinte forma:

- i) A equipa de coordenação do Projeto cria, dinamiza e torna acessível aos participantes, uma plataforma eletrónica própria para apresentação e partilha de informação relacionada com o Projeto, com os intervenientes e com os trabalhos, bem como perfil próprio do Projeto na rede social *Facebook*, com o intuito de disponibilizar informação sobre a dinamização do Projeto e o desenvolvimento dos trabalhos;
- ii) No começo do ano letivo (setembro), os professores informam e sensibilizam os alunos para a participação no Projeto;
- iii) Os alunos são organizados em grupos, que não deverão ter mais de 5 elementos, cabendo ao(a) docente de Geografia a definição última da respetiva constituição;
- iv) A coordenação do Projeto disponibiliza na Plataforma do Projeto uma ficha de avaliação diagnóstica e de reflexão sobre participação cidadã e problemas locais;



v) Até 17 de novembro de 2019, os docentes colocam na mesma plataforma a constituição de cada grupo de trabalho (indicando obrigatoriamente, nome completo dos elementos do grupo, nº de aluno, ano e turma, nome do docente e o tema de pesquisa). Estas indicações poderão ser objeto de reajustamento, tanto quanto aos grupos como em relação aos temas;

vi) Até 16 de fevereiro de 2019, os alunos preenchem no site do Projeto um formulário de autoavaliação, com indicação da pesquisa já efetuada e das dificuldades identificadas;

vii) A coordenação do Projeto fará comentários e dará sugestões aos documentos submetidos pelos alunos, no prazo máximo de 3 semanas;

viii) Cada proposta/projeto compreende um recurso multimédia (powerpoint, prezi, vídeo ou outro suporte), cuja apresentação pública não exceda os 10 minutos. Quando o recurso esteja em powerpoint, não deve ultrapassar os 20 diapositivos. Sempre que possível, cada grupo deverá elaborar um cartaz A1 com a sua proposta, para divulgação na escola e na comunidade. Opcionalmente, os alunos poderão elaborar uma pequena memória descritiva.

ix) Os projetos de cada escola são submetidos no sítio eletrónico do Projeto “Nós Propomos!” até ao dia 16 de abril de 2020, diferenciando-se o espaço de submissão dos projetos vencedores em cada escola. Projetos não colocados na plataforma, não serão considerados para apresentação/avaliação. O slide de apresentação deve conter obrigatoriamente: Título do trabalho, nome completo dos elementos do grupo, nº de aluno, ano, turma e nome do docente.

x) Cada Escola deverá selecionar o(s) seu(s) projeto(s) vencedores, sendo a seleção da responsabilidade dos professores, que poderão mobilizar, nessa seleção, os próprios alunos, colegas de escola, elementos da autarquia e outros atores que considerem pertinentes;

xi) A definição do número de projetos selecionados como vencedores, em cada escola, obedece aos seguintes parâmetros: a) 1 projeto, nas escolas que concorrem com até 30 alunos; b) 2 projetos, nas escolas em que participam entre 31 e 59 alunos; c) 3 projetos nas escolas em que participam entre 61 a 79 alunos; d) 4 projetos nas escolas em que participam entre 80 e 99 alunos; e cada acréscimo de 20 alunos dá direito a selecionar adicionalmente mais um projeto. Em alternativa, poderá ser selecionado 1 projeto por turma, desde que a mesma possua, pelo menos, 20 alunos;



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

xii) Serão selecionados os melhores projetos a nível nacional, de entre os selecionados em cada escola, por um júri nacional, até 23 de abril de 2020;

xiii) Os melhores projetos de cada escola e a nível nacional serão anunciados no Seminário Nacional;

xiv) O Seminário Nacional realiza-se no dia 27 de abril de 2020, no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

xv) O Projeto tem continuidade na apresentação e discussão das propostas dos alunos junto das autarquias e da população, em geral.

Art.º 8º

Organização do Projeto a nível municipal ou regional

O Projeto poderá ser desenvolvido a nível municipal ou regional, com especificidades próprias, mediante protocolo com o IGOT, contribuindo sempre para o Projeto a nível nacional.

Art.º 9º

Outros prémios

i) Facultativamente, os alunos poderão concorrer aos concursos de fotografia, vídeo, texto, desenho e spot publicitário ou de outra modalidade que venha a ser criada. Cada candidatura relaciona-se com o tema do trabalho desenvolvido em grupo. Um(a) aluno(a) não pode apresentar mais de duas candidaturas a cada prémio.

ii) Será constituído um júri para cada um dos prémios;

iii) Cada grupo autor só poderá receber UM prémio em cada concurso.

Art.º 10º

Distinções e prémios



O IGOT-UL atribuirá um diploma a cada um dos projetos distinguidos nas escolas e nos concursos nacionais.

Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Poderão ser atribuídos prémios em função dos patrocínios disponíveis.

Artº 11º

Cooperação nacional e internacional

O Projeto, através do IGOT-UL, estabelece parcerias nacionais e internacionais com universidades e outras instituições públicas ou privadas, desde logo com as entidades que, a nível internacional, integram a rede Nós Propomos!

Artº 12º

Diplomas de participação

O IGOT atribuirá a cada professor(a) e aluno(a) um diploma digital de participação no Projeto.

Artº 13º

Outras situações

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação e eventual alteração serão decididas pela Comissão de Coordenação do Projeto ou pelo(a) coordenador(a) do mesmo.